

OBJETIVO 02:							
PROMOVER A ARTICULAÇÃO ENTRE O CEDCA, OUTROS CONSELHOS E DEMAIS ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS PARA A AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DOS INDICADORES SOCIAIS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.							
EIXOS:							
Eixo 1 - DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Eixo 2 - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS							
METAS:							
Meta 1 - FORMULAÇÃO E CONTROLE DE POLÍTICAS DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
Meta 2 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Eixo 1 – DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
	AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEL(eis)	PARCEIROS
				I Semestre	II Semestre		
SAÚDE	1. Articulação com o Conselho Estadual de Saúde	1.1. Articular com a Secretaria e o Conselho Estadual de Saúde para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas e no plenário do CEDCA o Plano de Ação/ 2015 para a área da criança e do adolescente (em especial sobre o Programa de Redução da Mortalidade Infantil e Materna e Programa Mães de Minas).	1.1.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA informados sobre as ações previstas pela CES/MG para a área da criança e do e adolescente.		x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS Conselho Estadual de Saúde.
		1.2. Articular com a Subsecretaria e o Conselho Estadual Antidrogas para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas e na plenária do CEDCA os programas/ações de prevenção e tratamento voltadas à criança e ao adolescente em relação ao uso e abuso indevido de substâncias psicoativas.	1.2.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre o trabalho realizado pela Subsecretaria Antidrogas voltado à criança e ao adolescente em relação ao uso e abuso indevido de substâncias psicoativas.		x		
EDUCAÇÃO	2. Articulação com a Secretaria Estadual de Educação	2.1. Articular com a SEE para que apresentem à CPP o perfil do professor do Estado, formação acadêmica, capacitação, adesão a elas e áreas transversais: formato, formação e demandas.	Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG subsidiados de informações sobre o corpo docente em Minas Gerais		x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	Secretaria Estadual de Educação
ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL	3. Articulação com os demais órgãos e programas voltados à Prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes	3.1. Incentivar e Participar de campanhas periódicas de mobilização do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado de Minas Gerais.	3.1.1. Campanhas e Mobilização para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes realizadas em todo o Estado	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	Secretaria de Estado de Turismo e Esportes SEDESE FEVCAMG CAO-IJ
		3.2. Articular com a Secretaria de Estado de Turismo e Esportes de Minas Gerais e o Comitê de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes nos grandes eventos para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas (CPP) e no plenário do CEDCA as ações previstas para 2015 na área da criança e do adolescente.	3.2.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA informados sobre as ações previstas.	x	x		
	4. Avaliação e Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente	4.1. Realizar em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, universidades, dentre outros uma oficina para analisar, avaliar e revisar o Plano Estadual de Enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente.	4.1.1. Plano Revisado 4.1.2. Plano Avaliado		x		
		4.2. Construir instrumentos para avaliação, acompanhamento e monitoramento da execução do Plano Estadual de Enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente no Estado.	4.2.1. Instrumentos construídos, aprovados e publicados.		x		
ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO TRABALHO DO ADOLESCENTE	5. Articulação com os órgãos que desenvolvem programas de Prevenção da exploração do trabalho infantil.	5.1. Acompanhar as ações realizadas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI no Estado de Minas Gerais, através de apresentação na CPP e no plenário do CEDCA, de relatório do representante do CEDCA no Programa.	5.1.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA informados sobre a questão da Erradicação do Trabalho Infantil no Estado de Minas Gerais;	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE FECTIPA/MG
		5.2. Subsidiar e incentivar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA's, quanto a construção e implementação do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil	5.2.1. Aumento do número de municípios com Planos Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil elaborados e implementados.	x	x		
	6. Avaliação e Revisão do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador	6.1. Realizar em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, universidades, dentre outros, uma oficina para analisar e revisar o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhador.	6.1.1. Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhado revisado. 6.1.2 Plano avaliado		x		
		6.2. Construir instrumentos para avaliação, acompanhamento e monitoramento da execução do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhador	6.2.1. Instrumentos construídos, aprovados e publicados.		x		
CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	7. Revisão e Monitoramento do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	7.1. Realizar em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, universidades, dentre outros, uma oficina para revisar o Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	7.1.1 Plano revisado	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	SEDESE FDDCA MG
		7.2. Acompanhar, através de informações dos CMDCA's de Minas Gerais a implementação do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária em todo o estado e a efetividade das normas legais protetivas.	7.2.1 Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre a implementação do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	x	x		
		7.3. Articular com o Fórum Mineiro de "Abrigos" para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas (CPP) e no plenário do CEDCA informações atuais sobre as entidades de Acolhimento no Estado de Minas Gerais e o cumprimento da legislação pertinente.	7.3.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre a situação atual dos abrigos ainda existentes no Estado de Minas Gerais		x		
PARTICIPAÇÃO	8. Incentivo ao Protagonismo Juvenil	8.1. Regulamentar os Parâmetros para a participação de crianças e adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA /MG.	8.1.1. Resolução aprovada, publicada e Crianças e Adolescentes participando ativamente no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Gerais - CEDCA /MG /CEDCA.		x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG Comissão de Legislação e Normas do CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE FECTIPA/MG FRENTE DE DEFESA DCA/MG
COMUNICAÇÃO	9. Articulação com os órgãos governamentais e não governamentais que desenvolvem programas e projetos na temática de Comunicação e Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	9.1. Conhecer, Incentivar e Apoiar "Boas Práticas" desenvolvidas com crianças e adolescentes referente à política de comunicação.				Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares Do CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE FRENTE DE DEFESA FDCA/MG
		9.2. Subsidiar e incentivar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA's no apoio de "Boas Práticas" desenvolvidas com crianças e adolescentes referente à política de comunicação					
		9.3 Realizar em parceria com órgãos governamentais e não governamentais iniciativas afirmativas de comunicação na promoção, defesa e controle dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes					
EIXO 2: SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS							
	AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEL(eis)	PARCEIROS
				I Semestre	II Semestre		
1. Acompanhamento e Monitoramento de iniciativas de formação continuada de conselheiros de direitos e tutelares		Monitorar a aplicação da Resolução 050/2012 no Estado de Minas Gerais.	1.1.1. Conselheiros orientados	x		Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG CEDCA/MG CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE ACONTEC/MG (Ass. De Cons. e Ex-Cons. Tutelares de MG) FRENTE DE DEFESA FDCA/MG
		1.2. Participar das reuniões com a SEDESE e a Escola de Formação em Direitos Humanos de modo a assegurar a oferta de curso para conselheiros	1.2.1. Curso para conselheiros ofertados no Estado de Minas Gerais.	x	x		
		1.3. Monitorar e avaliar periodicamente, o desempenho da Escola de Formação em Direitos Humanos, juntamente com o Comitê Gestor do convênio da Escola de Conselhos.	1.3.1 Escola de Formação em Direitos Humanos monitorada e avaliada pelo CEDCA/MG	x	x		
		1.4 Realizar Audiência pública para conhecer e discutir a situação dos conselhos no estado de Minas Gerais.	1.4.1 Aperfeiçoamento estrutural e fortalecimento dos Conselhos para melhor desempenho de suas funções institucionais.		x		
2. Distribuição do Estatuto da Criança e do Adolescente em atendimento a demanda dos Conselhos de Direitos e Tutelares do Estado de Minas Gerais.		2.1. Distribuir o Estatuto da Criança e do Adolescente aos Conselhos de Direitos e Tutelares do Estado de Minas Gerais.	2.1.1. 20.000 (vinte mil) ECA's distribuído a todos os Conselhos de Direitos e Tutelares do Estado de Minas Gerais.	x	x	Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG	SEDESE Frente de Defesa DCA/MG ACONTEC/MG
		3.1. Orientar os Conselheiros de Direitos, Tutelares e/ou Servidores de Órgãos Gestores do interior do Estado de Minas Gerais, pessoalmente, por visita ao local, via e-mail e por telefone, sobre dúvidas pertinentes a função dos Conselhos e outras;	3.1.1. Conselheiros de Direitos, Tutelares e/ou Servidores de Órgãos Gestores do interior do Estado de Minas Gerais, devidamente orientados.	x	x		
		3.2. Consolidar dúvidas enviadas ao CEDCA/MG,	3.2.1. Relatório/consolidado das principais dúvidas enviadas ao CEDCA/MG em 2014.	x	x		
		3.3. Atualizar periodicamente o Banco de Dados do CEDCA/MG, referente aos endereços dos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais.	3.3.1. Banco de Dados do CEDCA/MG, referente aos endereços dos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais, atualizado e compartilhado com todo o Sistema de Garantias de Direitos.	x	x		
		3.4. Responder diariamente o WEBSITE do CEDCA/MG.	3.4.1. E-mails encaminhados as Comissões Temáticas do CEDCA/ MG, devidamente respondidos.	x	x		
3.5. Implementação das Resoluções 049/12, 50/2012 do CEDCA/MG e a Resolução dos parâmetros de Formação do SINASE (juntamente com a MSE)	3.5.1. Conselheiros orientados e eleição de tutelares realizadas.	x	x				
4. Interlocução com o CONANDA, Comitês e Fóruns temáticos da área da criança e do adolescente.		4.1. Estabelecer a interlocução com os Comitês, Frentes e Fóruns Estaduais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.1.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG subsidiados de informações e sugestões dos Comitês, Frentes e Fóruns Estaduais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG	FECTIPA/MG FEVCAMG
		4.2. Participar ativamente das pautas e discussões do do CONANDA	4.2.1. CEDCA presente em pelo menos 4 plenárias do CONANDA e alinhado às discussões nacionais.	x	x		
5. Acompanhar a execução das deliberações extraídas da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais.		5.1. Contribuir para a criação de mecanismos para acompanhamento, nos cinco eixos orientadores da Conferência Estadual, as ações de mobilização, implementação e monitoramento, em parceria com os conselhos municipais.	5.1.1. Garantir a efetivação do controle social das políticas públicas na área da infância e adolescência.	x	x	Comissões Temáticas do CEDCA/MG	CMDCA's Frente de Defesa FDCA/MG
6. Coordenar a discussão e elaboração do Plano Estadual Decenal de DH de Crianças e Adolescentes e apoiar os CMDCA's na construção do plano decenal		6.1 Participação na Comissão Intersetorial para Discussão e Coordenação do Processo de Elaboração do Plano Decenal.	6.1.1 comissão criada e atuante de forma propositiva	x		Comissões Temáticas e Secretaria Executiva do CEDCA/MG	FDDCA/MG
		6.2. Plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal;	6.2.1. Plano de atividades definido e proposta de plano apresentada	x		Comissões Temáticas e Secretaria Executiva do CEDCA/MG	
		6.3. Submeter minuta do plano para consulta pública	6.3.1. Consulta pública realizada e sistematizado os resultados		x		
7. Apoiar os Municípios na realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente		7.1 Orientar os municípios conforme Guia de Orientações expedido pelo Conselho Estadual	7.2. Conferências Municipais realizadas.	x		Comissões Temáticas e secretaria executiva	CEDCA/MG